



DECRETO Nº 043/2022

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.355.611-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 425.044.819-34, nomeada em 02 de março de 2009, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 069/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 90,64% (noventa vírgula sessenta e quatro por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.295,15 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 39.541,80 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 Julho 1920 26
DE N.º 121475
UMUARAMA 12 07 20 21
CIVIS DE ATES DEBIAIS